



Contrato nº 03/2022

Os signatários deste instrumento, por um lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP**, autarquia estadual de ensino superior, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 850, Centro, Jacarezinho (PR), inscrita no CNPJ nº 08.885.100/0001-54, neste ato representada por sua Reitora, Profa. Ma. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, com RG nº 4.337.923-2 e CPF nº 601.810.109-25, doravante identificada como **CONTRATANTE**, e, por outro, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE**, pessoa jurídica de direito público, autorizada pela Lei Estadual nº 8.680 de 30 de dezembro de 1987, instituída pelo Decreto nº 2.352, de 27 de janeiro de 1988, sob a forma de autarquia conforme Lei Estadual nº 9.663, de 16 de julho de 1991, inscrita no CNPJ nº 78.680.337/0001-84, com sede na Rua Universitária, nº 1619, Jardim Universitário, Cascavel (PR), neste ato, representada por seu Reitor, Prof. Dr. Alexandre Almeida Webber, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 511, Centro, Cascavel (PR), portador da RG nº 5.474.121-9 SSP-PR e do CPF nº 941.238.109-34, telefone (45) 90103-4474, e-mail: reitoria.gabinete@unioeste.br, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, resultante da **Dispensa de Licitação nº 02/2022, publicada no DIOE nº 11103, de 1º de fevereiro de 2022**, com fundamento no Art. 34, inciso VII, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e, subsidiariamente, pelas disposições do Art. 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais pertinentes e cláusulas adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnico-especializados de elaboração, preparação, diagramação, impressão, embalagem e guarda de provas, impressão dos gabaritos do primeiro dia de provas e a sua posterior leitura (cartões-resposta), para o Processo Seletivo Vestibular UENP 2022, tendo como estimativa a participação de 6.000 (seis mil) candidatos, em 1 (um) dia de prova, totalizando 6.000 (seis mil) impressões de provas, impressão e embalagem de 6.000 (seis mil) folhas de redação e a impressão, leitura e embalagem de 6.000 (seis mil) gabaritos de respostas, nos termos do **Ofício nº 017/2021-CPS/UENP e Ofício nº 080/2021-COGEPS/UNIOESTE**, a qual integra este instrumento para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, ou até consecução plena do objeto contratado, o que primeiro vier a ocorrer.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ELABORAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS PROVAS

3.1 As provas serão inéditas, exigindo-se que o candidato demonstre aptidão para prosseguir estudos, através de cobranças baseadas no conhecimento mínimo, a nível de Ensino Médio, de acordo com os conteúdos constantes no Ofício nº 017/2021-CPS/UENP.

3.2 Para o Processo Seletivo Vestibular UENP 2022, com provas no dia **03 de abril de 2022**, serão confeccionadas 6.000 (seis mil) provas, com o total de 66 (sessenta e seis) questões e 01 (um)



Tema de Redação, para produção escrita de um artigo de opinião, dando o suporte para o desenvolvimento do texto, assim distribuídas:

- Caderno de Provas Único:

- 06 (seis) questões de *Biologia*;
- 06 (seis) questões de *Filosofia*;
- 06 (seis) questões de *Física*;
- 06 (seis) questões de *Geografia*;
- 06 (seis) questões de *História*;
- 06 (seis) questões de *Língua Estrangeira Moderna – Inglês* ou 06 (seis) questões de *Língua Estrangeira Moderna – Espanhol (a depender da escolha do candidato)*;
- 06 (seis) questões de *Língua Portuguesa e Literatura Brasileira*;
- 06 (seis) questões de *Matemática*;
- 06 (seis) questões de *Química*;
- 06 (seis) questões de *Sociologia*.

3.3 As questões objetivas elaboradas serão do tipo (a/b/c/d/e), apresentando 05 (cinco) alternativas de respostas, com 1 (uma) alternativa correta.

3.4 Cada disciplina deverá conter, aproximadamente, 60% (sessenta por cento) das questões com nível médio de dificuldade, 20% (vinte por cento) com nível alto de dificuldade e 20% (vinte por cento) com nível baixo de dificuldade.

3.5 Quanto às questões de **História e de Geografia, 20% (vinte por cento) deverão abordar temas relativos ao Estado do Paraná**, em cumprimento à Lei Estadual nº 15.918/2008.

3.6 A elaboração das Provas para o Processo Seletivo Vestibular UENP 2022 será planejada atentando-se para o modelo da CONTRATANTE, sendo coordenada por técnicos especializados em medidas educacionais, que se responsabilizem pela qualidade técnica, assegurando o poder de seletividade dos instrumentos de medida.

3.7 Os procedimentos adotados pela CONTRATADA para a elaboração das provas deverão garantir o ineditismo dos itens, criatividade na proposta das provas, seleção de questões que verifiquem aptidões intelectuais, qualidade técnica na montagem dos instrumentos, validade do conteúdo selecionado, fidedignidade e adequação da dificuldade prevista no nível da clientela.

3.8 A elaboração das provas será feita observando-se as informações e conteúdos programáticos fornecidos pela CONTRATANTE (Ofício nº 017/2021-CPS/UENP) quanto à clientela, ao seu Projeto Acadêmico, aos cursos oferecidos e ao Processo Seletivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços serão executados pela Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos (COGEPS/UNIOESTE), sob a responsabilidade de seu coordenador, Prof. Dr. Carlos Alberto Piacenti, considerando os termos do presente contrato.

4.2 A metodologia dos trabalhos, objeto deste contrato, para a realização do Processo Seletivo Vestibular UENP 2022, será desenvolvida de acordo com a proposta técnica enviada no Ofício nº 080/2021-COGEPS/UNIOESTE, apresentada pela CONTRATADA e conforme descrito no item 1.1 do presente contrato.



4.3 O Processo Seletivo Vestibular UENP 2022 será realizado nos *campi* da CONTRATANTE, na data previamente estipulada em Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Proteger as informações durante toda a realização dos serviços, com acesso restrito a pessoas autorizadas, monitoramento do prédio de gráfica própria da COGEPS/UNIOESTE por câmeras de segurança e proteção das informações por sistema de alarme e cofre de segurança.

5.2 Preparar o material, Cadernos de Provas, Gabaritos de Respostas e Folhas de Redação em quantidade adequada para atendimento do processo de seleção, impressão, conferência, embalagem, procedimento de lacre e armazenamento até o **dia 02 de abril de 2022**.

5.3 Preparar as provas personalizadas com o nome do candidato e local de sua realização, acondicionadas em envelopes indevassáveis, etiquetados e organizados por sala e entregues em malotes individuais separados por local de prova.

5.4 Utilizar na elaboração do material, objeto deste contrato, impressoras digitais *laser*, de alto volume, com capacidade total de impressão de cerca de 250 páginas por minuto, com acabamento *in-line* e grampeamento automático.

5.5 Entregar nas dependências da Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS/UENP), na PR-160, KM 0, em Cornélio Procópio (PR), no dia 02 de abril de 2022, exclusivamente ao Prof. Dr. Pedro Henrique Carnevalli Fernandes, presidente do Vestibular UENP 2022, em horário a combinar.

5.6 Apresentar relatório técnico das atividades realizadas no cumprimento do objeto contratado.

5.7 Manter as condições de habilitação durante a execução do presente contrato, bem como as qualificações técnicas exigidas por ocasião do procedimento de contratação direta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Disponibilizar banco de dados dos candidatos à COGEPS/UNIOESTE, com os locais de aplicação e capacidades de salas, bem como a destinação de locais e tipos de provas para atendimento de pessoas com deficiência, se houver, até o dia **18 de março de 2022**.

6.2 Fornecer à CONTRATADA, sempre que esta solicitar, as informações necessárias à execução dos serviços, mantendo as condições de sigilo estipuladas neste instrumento.

6.3 Efetuar o pagamento dos serviços à CONTRATADA na forma prevista na cláusula sétima deste instrumento.

6.4 Publicar ou fazer publicar na Imprensa Oficial do Paraná, a dispensa de licitação e o extrato deste contrato, nos termos previstos nos artigos 35, § 2º e 110, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR CONTRATADO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 A título de remuneração pela execução dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais) pelos serviços relativos ao Processo Seletivo Vestibular UENP 2022.

7.2 O pagamento será efetuado em até 15 dias da entrega do relatório final com as notas.



7.3 A CONTRATANTE efetuará o pagamento em conta corrente indicada pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Guia de Arrecadação/Recibo ou fatura da prestação dos serviços executados para a UENP, cabendo a esta aprovar e atestar o recebimento dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização deste contrato ficará sob a responsabilidade, no âmbito da UENP, da Comissão de Processo Seletivo Vestibular 2022, nomeada pela **Portaria/GR nº 155/2021**, a quem competirá atestar os serviços executados, bem como comunicar à CONTRATADA, por escrito, quando estes forem realizados em desacordo com a Proposta Técnica.

8.2 A fiscalização no âmbito da UNIOESTE será efetuada pela COGEPS, a quem competirá acompanhar a execução dos serviços na forma contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O atraso injustificado na execução dos serviços previstos na cláusula primeira, sujeitará a CONTRATADA à aplicação da multa diária de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso até o máximo de 15 (quinze) dias, quando então será considerada inadimplente para todos os efeitos legais.

9.2 A inadimplência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades previstas no artigo 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante regular procedimento administrativo:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

9.3 O presente Contrato deverá ser rescindido, caso ocorram quaisquer fatos indicados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 45.48.0001-3390 3905, Fonte nº 250 do orçamento geral da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato será rescindido, de pleno direito, como prevê o Art. 128 da Lei Estadual nº 15.608/2007, desde que ocorram quaisquer das hipóteses previstas no Art. 129 e incisos da mesma lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 O presente contrato será publicado, por extrato, nos termos do Art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007, por incumbência da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integra este Contrato de Prestação de Serviços para todos os efeitos legais, o **Ofício nº 017/2021-CPSV/UENP** e seus anexos e o **Ofício nº 080/2021-COGEPS/UNIOESTE**.



13.2 E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

13.3 Considerando o período de pandemia, as datas do cronograma de realização do vestibular poderão ser alteradas pela Contratante.

13.4 Os casos omissos serão solucionados de acordo com os preceitos de direito público e as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal n.º 8.078/90.

13.5 Fica eleito o foro da Comarca de Jacarezinho para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Jacarezinho (PR), 07 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE:

Profa. Ma. FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN
Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná

CONTRATADA:

ALEXANDRE ALMEIDA
WEBBER:94123810934

Assinado digitalmente por ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER 94123810934
DNE - C=BR, CN=CP-Brasil, OU=000001010203418, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB v5, OU=27083365000183, OU=PRESENCIAL, CN=ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER:94123810934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.07 08:57:27 -0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Prof. Dr. ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná

TESTEMUNHAS:

Danielli Pires
RG 6.736.368-0 - SSP- PR

Marcos Rogério Correia da Silva
RG 8.269.019-0 – SSP – PR

Documento: **Contrato032022ProvasVestibularUENP2022Ass.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fatima Aparecida da Cruz Padoan** em 07/02/2022 15:20.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Alexandre Almeida Webber** em 07/02/2022 08:57.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Rogerio Correia da Silva** em 07/02/2022 16:14, **Danielli Pires** em 08/02/2022 13:35.

Inserido ao protocolo **18.494.968-7** por: **Jean Paul Abeche** em: 07/02/2022 15:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
ea6c380eec9edfdc58e197ac3a795ffb.